

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL  
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1  
SPI nº 828-12.03/12-7

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 139/2014 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/ BM**  
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM por força de decisão liminar**, o candidato abaixo relacionado do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM1 (Polícia Ostensiva) – CBFPM/2014, para a realização da **Sindicância da Vida Progressa do Candidato** e, atendidos os requisitos para ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão e Exercício** na Brigada Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1, em caráter precário, em conformidade com o disposto nos Editais DA/DReSA nº. SD-P 01, 59/2014, publicados, respectivamente, no DOE nº. 028, de 10 de fevereiro de 2014 e, no DOE nº 246, de 19 de dezembro de 2014:

**I – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA – DECISÃO Liminar:**

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 minutos na **data, horário e local** abaixo discriminado para a entrega da documentação prevista no **item 10**, do Edital de Abertura do Concurso, visando a comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão e Exercício na Brigada Militar:

**Data: 05 de novembro de 2018 (segunda-feira)**

**Horário: 9h**

**Local: Academia de Polícia Militar (APM)**

**Endereço: Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.**

Nº Ord.	Nome do Candidato	Class. Geral	Processo/Comarca
1	FRANCISCO RAFAEL DUARTE CASTRO – LIMINAR	2483	9002119-51.2017.8.21.0023 Rio Grande

**II – DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE/INCLUSÃO E EXERCÍCIO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO:**

**2.1 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:**

2.1.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

2.1.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

- 2.1.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 2.1.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**
- 2.1.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**
- 2.1.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 2.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).
- 2.1.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 2.1.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 2.1.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- 2.1.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- 2.1.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Fórum);
- 2.1.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));
- 2.1.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));
- 2.1.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- 2.1.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;
- 2.1.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;
- 2.1.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;
- 2.1.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10.
- 2.1.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso;
- 2.1.21 As candidatas do sexo feminino, além dos documentos elencados acima deverão apresentar o exame HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da realização da Sindicância da Vida Pregressa;
- 2.2 **Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**

- 2.2.1.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
- 2.2.1.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);
- 2.2.1.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;
- 2.2.1.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

- 2.2.1.5 *Certificado de Alistamento Militar (CAM)*, candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- 2.2.1.6 *Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL)*, através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;
- 2.2.1.7 *Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito"*.

**2.3 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:**

- 2.3.1 *Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante à Bandeira Nacional;*

**2.4 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:**

- 2.4.1.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";
- 2.4.1.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";
- 2.4.1.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

Porto Alegre, RS, 10 de outubro de 2018.

**Nelson Alexandre de Moura Menuzzi – Cel QOEM**  
**Diretor Administrativo da Brigada Militar**

**Carlos Eduardo Silva Dorneles - Maj QOEM**  
**Chefe da DRESA**